



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CENTRO – CEP 63.170-000 - ARARIPE – CEARÁ
CNPJ Nº 07.539.984/0001-22 – TEL 88 3530 1245 – 1237 - 1280

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 1.059/2013, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial ao orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a Seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício no valor de R\$ 601.000,00 (seiscentos e um mil reais) assim distribuídos:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

01.11.11.18.541.037.2. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA

31901100	R\$ 50.000,00
31901300.....	R\$ 11.000,00
33504300.....	R\$ 5.000,00
33901400.....	R\$ 5.000,00
33903000.....	R\$ 5.000,00
33903200.....	R\$ 5.000,00
33903300.....	R\$ 5.000,00
33903500.....	R\$ 15.000,00
33903600.....	R\$ 15.000,00
33903900.....	R\$ 15.000,00
44905200.....	R\$ 25.000,00

01.11.11.18.541.037.1. CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL/HIDRICA

44905100 R\$ 50.000,00

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

01.12.12.18.122.037.2. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CENTRO – CEP 63.170-000 - ARARIPE – CEARÁ
CNPJ Nº 07.539.984/0001-22 – TEL 88 3530 1245 – 1237 - 1280

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

31901100R\$ 110.000,00
31901300.....R\$ 25.000,00
33504300.....R\$ 5.000,00
33901400.....R\$ 5.000,00
33903000.....R\$ 15.000,00
33903200.....R\$ 5.000,00
33903300.....R\$ 5.000,00
33903500.....R\$ 15.000,00
33903600.....R\$ 25.000,00
33903900.....R\$ 35.000,00
44905200.....R\$ 25.000,00

01.12.12.08.244.244.1 CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE UNIDADES ESPORTIVAS

44905100 R\$ 75.000,00

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.08.08.08.422.037.2 MANUTENCAO DO PROGRAMA VALE CIDADAO

33904800.... R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura deste crédito serão os citados no Art. 43 § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Os créditos abertos decorrentes desta Lei não se incluem no limite de abertura e suplementação de créditos previstos na Lei Orçamentária Anual, consistindo em limite extra.

Art. 4º. Ficam desde já incluídas e compatibilizadas no Plano Plurianual as ações e programas decorrentes desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe-CE, Segunda-feira, 08 de abril de 2013.

José Humberto Germano Correia
Prefeito Municipal de Araripe
Estado do Ceará